



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023

Regulamenta os procedimentos gerais de Solicitações de Compras, Licitações e Contratos, para a Administração Direta e Indireta do Município de São João do Oeste e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da Moralidade, Publicidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece procedimentos para o processo de compras e contratação de obras e serviços;

CONSIDERANDO, que a economicidade, o planejamento e a coordenação são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que a compra de bens e a contratação de obras e serviços devem preservar as metas e os projetos traçados no Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 impõe planejamento nas ações dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rotina para o gerenciamento e o uso racional dos bens públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização e normatização do sistema de compras e contratação de obras e serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos, visando à dinamização do processo, a racionalização dos trâmites e eficácia do setor de Compras e Licitações para aquisição de bens de consumo,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

serviços e equipamentos em geral pelo Poder Executivo Municipal de São João do Oeste, abrangendo desde a solicitação pelo setor interessado, pesquisa de preço, aprovação do orçamento pelo ordenador de despesa até a aquisição do produto.

Art. 2º Esta Instrução Normativa se aplica a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Compra: Toda aquisição remunerada de bens ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

II - Serviço: Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, publicidade, trabalhos técnico-profissionais.

III- Obra: Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

IV - Bens: materiais que se incorporam ao patrimônio do município

V - Materiais de consumo: bens consumíveis que não se incorporam no patrimônio do município.

VI - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VII- Documento de Formalização de Demanda: Documento interno enviado pela Secretaria requisitante, com a descrição dos bens ou serviços, e com as respectivas especificações;

VIII- Solicitação de Compra/Contratação: Documento formal preenchido pelo solicitante via sistema informatizado (Software contratado), como forma de solicitar a necessidade da futura contratação e/ou aquisição.

IX - *Sistema Informatizado (software)*: Sistema eletrônico de Gestão, atualmente utilizado pelo município, como procedimento da solicitação de compras.

X - Estudo técnico preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

XI - Termo de referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter a descrição do objeto, valor estimativo, dotação orçamentária, justificativa e requisitos da contratação.

XII - Cotação: é a busca pelos melhores preços e qualidade nos serviços e produtos.

XIII - Orçamento: Pesquisa de preços junto a fornecedores;

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 4º As aquisições públicas realizadas pelas Secretarias e pelos demais órgãos da Administração direta e indireta deverão observar os princípios insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas seguintes diretrizes:

I - Primazia pela transparência;

II - Padronização dos atos sequenciais do processo de aquisição de bens e serviços;

III - Redução de custos e prazos;

IV - Geração de informações gerenciais;

V - Promoção do desenvolvimento local sustentável;

VI - Busca pela economia de esforços através da redução de processos repetitivos;

VII - Redução de custos através da compra conjunta de diversos órgãos e entidades, com vistas à obtenção de economia de escala;

VIII - Adequado planejamento das necessidades, alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade;

IX - Padronização de procedimentos, equipamentos e soluções.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 5º O processo licitatório tem por objetivos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 6º A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, quando houver. Toda solicitação de compra para aquisição de bens, serviços e material de consumo deverá seguir esta Instrução Normativa e incluída no sistema informatizado (Software contratado) com a seguinte documentação, devidamente assinada pelo secretário:

I – Documento de Formalização de Demanda do setor solicitante;

II – Estudo Técnico Preliminar

III – Termo de referência;

IV – Pesquisa de mercado;

V – Designação do Fiscal de Contratos.

CAPÍTULO V DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 7º O Documento de Formalização de Demanda é a solicitação de compra/serviço, que deverá ser enviado ao Setor de Compras para atender as demandas da secretaria.

Art. 8º A solicitação deve ser redigida em formato *word*, contendo os seguintes dados:

I - Descrição do objeto

II- Descrição da necessidade da demanda.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

CAPÍTULO VI DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 9º O Estudo Técnico Preliminar ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Deve ser elaborado por cada Secretaria e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

CAPÍTULO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 10. O Termo de referência (TR) deverá ser elaborado por pessoal técnico ou pela secretaria, contendo todos os elementos técnicos necessários à identificação do objeto, observando à exata e precisa necessidade a ser suprida e demais cláusulas específicas inerentes ao objeto licitado;

Art. 11. O termo de referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - indicação da dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a respectiva aquisição;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

XI - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE MERCADO

Art. 12. A pesquisa de mercado que acompanhará a solicitação do setor competente conterá, no mínimo:

I – descrição completa do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método a ser aplicado para a definição do valor estimado (menor preço, média ou mediana);

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, nas hipóteses de compra direta.

Art. 13. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 14. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários dos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do artigo anterior, deverá ser observado os seguintes critérios:

I - Descrição da razão social e CNPJ, no caso de orçamento expedido por pessoa jurídica;

II - Nome e CPF, no caso de orçamento expedido por prestador de serviços pessoa física;

III - Telefone, e-mail

IV - Descrição do objeto, valor unitário e total;

V - Data da cotação.

VI - Nome completo e identificação do responsável

Art. 15. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 15º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Art. 16. A documentação descrita nos artigos anteriores será analisada pela Diretora de Compras e Licitações no prazo não superior a 5 (cinco) dias do referido protocolo que os validará ou não.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

§ 1º Constatando-se a inconformidade nos orçamentos serão solicitadas as devidas correções ou a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de descartar o orçamento.

§ 2º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada.

§3º O requisitante assumirá toda responsabilidade/validade sobre a autenticidade das cotações e/ou justificativas quanto às limitações de mercado, quando a pesquisa de mercado não vier assinada pelo servidor que o executou.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Diretoria de Compras e Licitações, após análise, deverá REJEITAR os pedidos/solicitações que desrespeitem os trâmites desta instrução normativa e outras normas pertinentes, salvo casos excepcionais e/ou urgentes desde que devidamente justificados.

Art. 18. Integram esta Instrução Normativa:

I - Modelo sugestivo de documento de formalização da demanda (DFD) - ANEXO I;

II- Modelo sugestivo de Pesquisa de Preços - ANEXO II;

III- Modelo sugestivo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) - ANEXO III;

IV- Modelo sugestivo de Termo de Referência (TR) - ANEXO IV.

Art. 19. Os casos omissos, ou não destacados na presente Instrução Normativa, bem como aqueles que venham a conflitar com os dispositivos legais, deverão embasar-se na Lei nº 14.133/2021.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de junho de 2023.

JULIA GRACIELA FALEIRO

Coord. do Controle Interno

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: (Câmara Municipal de Vereadores)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela Demanda:

Matrícula:

E-mail:

Telefone: ()

1. Objeto: (Descrição sucinta do objeto)

2. Justificativa da necessidade da contratação:

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICA ÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITE M (**)	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1						
2						
3						

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: (baixo, médio ou alto)

5. Estimativa de valor: (de acordo com o procedimento de pesquisa de preço)

6. Prazo de entrega/ execução:

7. Local e horário da entrega/execução:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
(sim ou não)**

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Local/ data

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:** XXX
- 2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** *informar o período. Por exemplo: 15 a 27 AGO22.*
- 3 METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana () Menor Preço () Outra: *(justificar o método adotado)*
- 4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit.(R\$)

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit.(R\$)

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (se for o caso ou excluir a observação) chegou-se ao: *Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.*

Preço de Referência	R\$ xx,xx (xxxxxxxx)
----------------------------	----------------------

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo xx (xxxx) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Local/ data
Responsável pela Pesquisa
(Nome, matrícula e assinatura)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC
Secretaria Municipal de _____

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de [...] para atender as demandas do Município de São João do Oeste/SC

A contratação é necessária para [...].

Descrever outras peculiaridades da necessidade, inclusive se já existe contratação com o mesmo objeto, com quantidades insuficientes e/ou com prazo de vigência próximo de encerrar.

Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São João do Oeste/SC, como se vê do item [...] daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou Plano Plurianual, se for o caso, justificando a ausência de previsão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

(DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.).

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica, por exemplo), que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs [...]).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__

As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex.: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.).

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em [...] (descrever o ramo de atividade compatível com o objeto).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: [...]

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [...] (ex.: PNCP, sites da internet).

Informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ [...].

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nesta Instrução Normativa.

Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, exceto se o orçamento for sigiloso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de [...], conforme as seguintes especificações/condições: [...]

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever qual a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente para a sua inclusão no Termo de Referência.

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos [...].

Deve ser verificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

Trata-se de informação relevante para a definição do critério de adjudicação do objeto (por item, por lote ou global).

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração (adaptar, se for o caso).

A Secretaria de [...] indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. (Se for contratação) Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;



- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, tais como intervenções de engenharia (adaptações de rede elétrica e lógica) ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Informar se contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de [...]	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis [...]
Descarte de resíduos sólidos [...]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [...]
Etc.	

(Em se tratando de prestação de serviços, recomenda-se a verificação das normas do ministério do trabalho e previdência).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Local e data.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de [...]

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços [...]

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de [...]. para atender as demandas do Município de São João do Oeste/SC.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: [...].

(deverá prever a natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de [...], conforme as seguintes especificações/condições:

(Deverá ser considerado todo o ciclo de vida do objeto).

(descrever, se for o caso, a necessidade de manutenção/assistência técnica/garantia etc.).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços [...] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: [...]

(descrever todas as peculiaridades do objeto: características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição/prestação de serviço).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...]

(Descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada – dependerá do objeto da licitação).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Prevê os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento).

(em se tratando de aquisição de bens deverá ser previsto apenas a forma de pagamento)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade [...].

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ [...].

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nesta Instrução Normativa

(Descrever as providências realizadas quanto à pesquisa de preços)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária [...].

Local e data.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.